

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1010375-38.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerente: Gabrielly Santos Silva Cruz, Gracieli Santos da Silva e Jeneildo dos

Santos Cruz

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Concedo aos requerentes os beneficios da AJG. Anote. O MP manifestou-se à fl. 25 concordando com o pedido inicial.

Fls. 1/6: **HOMOLOGO**, por sentença, o acordo celebrado pelas partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito nos termos do artigo 487, III, 'b', do CPC.

Esta sentença servirá como ofício à empregadora do alimentante, qual seja, BERFRIGO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.407.135/0001-40, para que proceda aos descontos mensais e consecutivos de 25% dos rendimentos líquidos do referido empregado em sua folha de pagamento salarial. Esse percentual compreende salário base, 13° salário, férias gozadas, terço constitucional das férias gozadas, horas extras, participação nos lucros. Em caso de ruptura do contrato de trabalho, o percentual incidirá sobre verbas salariais mas não sobre as indenizatórias e fundiárias. O valor dos alimentos deverá ser depositado pela empresa na conta bancária de Gracieli Santos da Silva, CPF 288.366.108/11. A requerente deverá, em 48 horas, informar diretamente à empregadora do alimentante os dados da conta para os fins do depósito dos alimentos. Compete à advogada dos requerentes materializar esta sentença/ofício para o seu encaminhamento à empregadora supra indicada.

Publique-se e Intimem-se. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 08 de setembro de 2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA